



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 24 de Julho de 2019 • Ano X • Nº 1587

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 9º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Veículos Nº 0244/2017.
- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0240/2018.
- 2º Termo Aditivo de Contrato Nº 0180/2018.
- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 087/2019.
- 1º Termo Aditivo para Revisão de Valor do Contrato Nº 085/2019.
- 1º Termo Aditivo para Revisão de Valor do Contrato Nº 084/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Nº 0244/2017

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na Rua da Maternidade s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS SANTOS E SANTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.049.082/0001-82, com endereço na Rua Feira de Santana, nº 481A, Núcleo Habitacional da MFB, Teofilândia - Bahia - CEP 48.770.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário o SR. Herisberto Pereira dos Santos, portador do RG nº 0373680600 SSP/BA e CPF nº 565.171.145.72 residente na cidade de Teofilândia - Ba, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, e do Art. 57, II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e cláusula 5ª do contrato e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do contrato por mais 101 (cento e um) dias letivos, com início de execução para o dia 25 de Julho de 2019, alterando a vigência do contrato de 24/07/2019 para 31/12/2019, perfazendo assim o valor de **R\$ 1.950.450,20 (um milhão novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino e para o CETEP, permitindo assim a conclusão do ano letivo de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 24/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 22 de Julho de 2019

TERCIO NUNES OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA
(CONTRATANTE)

ADRIANA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(CONTRATANTE)

LOCADORA DE VEICULOS SANTOS E SANTOS EIRELI
Herisberto Pereira dos Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VALOR TOTAL PARA OS 101 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019

RESUMO - ADITIVO DE 24/07 A 31/12/2019

LOTE 001 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	TIPO DE VEICULO	KM LICITADO	TOTAL KM ATUAL	V. KM	DIAS LETIVO	V. DIA	VALOR TOTAL
1	FURGÃO 14	2.073,40	1.609,70	2,71	101	4.365,51	440.916,15
2	VERANEIO 9	294,00	394,70	2,49	101	981,22	99.103,64
3	PASSEIO 5	607,20	655,40	2,03	101	1.333,08	134.641,44
4	ONIBUS	595,40	720,40	4,41	101	3.174,80	320.655,08
5	MICRO ONIBUS	321,00	394,80	3,90	101	1.539,13	155.451,91
VALOR DO LOTE 001						11.393,74	1.150.768,22

LOTE 002 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA COM MONITOR

ITEM	TIPO DE VEICULO	KM LICITADO	TOTAL KM ATUAL	V. KM	DIAS LETIVO	V. DIA	VALOR TOTAL
1	FURGÃO 14	1809,2	2.143,60	3,21	101	6.879,24	694.803,35
2	VERANEIO 9	200	200,00	3,06	101	612,46	61.858,46
VALOR DO LOTE 002							756.661,81

LOTE 003 - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CETEP

ITEM	TIPO DE VEICULO	KM LICITADO	TOTAL KM ATUAL	V. KM	DIAS LETIVO	V. DIA	VALOR TOTAL
2	VERANEIO 9	291,2	120,20	2,49	101	298,82	30.180,54
3	PASSEIO 5	55	75,00	1,70	101	127,13	12.839,63
VALOR DO LOTE 003							43.020,16

LOTE 01	1.150.768,22
LOTE 02	756.661,81
LOTE 03	43.020,16
TOTAL	1.950.450,20

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0240/2018

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Prefeito deste Município o Srº Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade, nº8, Bairro Centro, Teofilândia -Ba, RG nº 0268697 50, e CPF nº 521.251.495-91 e o Secretário Municipal de Saúde o SrºEdy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, estabelecida na Av.anita Garibaldi, nº 1555, Centro Medico Garibaldi – Sala 701 – 702 e 708, Federação – Salvador – Ba, CEP 40.210.902, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo srEveraldo Matos de Aragão, portador do CPF: 004.150.085.73, residente na Cidade de Salvador - Ba, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da Dispensa de Licitação nº 0248/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, alterando a vigência de 19/05/2019 para **19/08/2019**, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a realização de exames de eletrocardiograma aos pacientes internados ou em atendimento no hospital municipal aja visto a existência de saldos, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 7ª do contratoe do art. 57, §1º inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20/11/2018

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 13 de Maiode 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

EDY CARLOS SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde- Contratante

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

EVERALDO MATOS DE ARAGÃO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0180/2018

OMUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o Sr. Tercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS SANTOS E SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ:05.049.082/0001 - 82, inscrição estadual nº 137.363.629, sediada na Rua Feira de Santana, nº 481A – Casa – NH CVRD – Teofilândia - BA - CEP 48.770 - 000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0146/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, alterando a vigência de 31/05/2019 para 31/12/2019, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a necessidade da secretaria municipal, devido a existência de saldo contratual, de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 30/07/2018

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA, 30 de maio de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

LOCADORA DE VEÍCULOS SANTOS E SANTOS EIRELI
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Willian Marcos da Silva portador do CPF 053.110.625.09 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ**, inscrita no CNPJ:02.872.655/0001-85, estabelecida na Praça José Luiz Ramos, nº 194 - Centro -Teofilândia - BA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do CARTA CONVITE nº 002/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é o acréscimo de 24,80% no valor inicialmente contratado., totalizando o valor de R\$ 3.064,08

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a distribuição de leites especiais e suplementos alimentares a famílias em situação de deficiência nutricional, através do programa Benefícios Eventuais conforme Lei Municipal nº 0187/2010 constante da clausula 2ª do contratoe do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 27/03/2019

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 07 de Junho de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

WILLIAN MARCOS DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ - Contratada

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ITENS ADITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	LEITE PERGAMIN PETI 400G	LATA	7	118,00	826,00
2	LEITE NESTOGENEO Nº 1 – 800G	LATA	8	37,00	296,00
3	SUPLEMENTO – NUTREM KIDS 400G	LATA	10	28,75	287,50
4	SUPLEMENTO NUTREN SENIOR 400G	LATA	15	58,90	883,50
5	LEITE SUPRA SOY 300G	LATA	8	21,00	168,00
6	LEITE APTAMIL PRO EXPERT AR	LATA	1	153,20	153,20
7	SUPLEMENTO – SUSTAGEM 400G	LATA	12	37,49	449,88
TOTAL				3.064,08	

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE VALOR DO
CONTRATO Nº. 085/2019.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Willian Marcos da Silva portador do CPF 053.110.625.09 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **JE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.178.970/0001-93, estabelecida na rua Antonio Serapião, nº 9980, centro – Teofilândia – Bahia, CEP 48.760-000, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio o Sr Adailton de Jesus Mota, inscrita no RG nº 1347691120 e CPF nº 026.523.715-75, residente a cidade de Teofilândia - Bahia, tendo em vista a homologação do processo de licitação Carta Convite nº 004/2019, resolvem celebrar o presente aditivo, que se acha vinculado à proposta da CONTRATADA, resolvem celebrar ADITIVO AO CONTRATO nº. 084/2019, reajustando o valor unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica revisado mais especificamente no item 03 descrito abaixo descritos, conforme previsão constante da clausula 6ª do contrato e Art. 65 da lei 8.666/93:

Item	Especificação	Und	valor inicial	REVISADO	DIF. R\$	%
3	PEITO DE FRANGO COM OSSO. Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas A entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	KG	9,00	11,25	2,25	25

CLAUSULA SEGUNDA - Fica modificada os valores inicialmente registrados, sendo alterado o valor unitário dos itens acima descrito, perfazendo um acréscimo de 1.684,08 perfazendo 2,52% do valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

As partes elegem o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA – BA, 03 de Junho de 2019

TERCIO NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Willian Marcos da Silva
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

JE COMERCIO LTDA
Adailton de Jesus Mota
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE VALOR DO
CONTRATO Nº. 084/2019.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr Edy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **JE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.178.970/0001-93, estabelecida na rua Antonio Serapião, nº 9980, centro – Teofilândia – Bahia, CEP 48.760-000, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio o Sr Adailton de Jesus Mota, inscrita no RG nº 1347691120 e CPF nº 026.523.715-75, residente a cidade de Teofilândia - Bahia, tendo em vista a homologação do processo de licitação Carta Convite nº 004/2019, resolvem celebrar o presente aditivo, que se acha vinculado à proposta da CONTRATADA, resolvem celebrar ADITIVO AO CONTRATO nº. 084/2019, reajustando o valor unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica revisado mais especificamente nos itens 03 E 017 descrito abaixo descritos, conforme previsão constante da clausula 6ª do contrato e Art. 65 da lei 8.666/93:

Item	Especificação	Und	valor inicial	REVISADO	DIF. R\$	%
3	PEITO DE FRANGO COM OSSO. Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas A entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	KG	9,00	11,25	2,25	25
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 1Kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos	KG	10,00	11,80	1,80	18%

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.						
--	--	--	--	--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA - Fica modificada os valores inicialmente registrados, sendo alterado o valor unitário dos itens acima descrito, perfazendo um acréscimo de 4.014,19 perfazendo 3% do valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

As partes elegem o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA – BA, 03 de Junho de 2019

TERCIO NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Edy Carlos Souza Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratante

JE COMERCIO LTDA
Adailton de Jesus Mota
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30